



## PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU do dia 11 de dezembro de 2019;

### CONSIDERANDO:

A **LEI Nº 11.947, DE 16 de JUNHO DE 2009**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994 e dá outras providências;

A **LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020**, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

A **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020**, emitida pelo Ministério da Educação (Conselho Deliberativo / FNDE), que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

A **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020**, emitida pelo Ministério da Educação (Conselho Deliberativo / FNDE), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

A **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**, emitida pelo Ministério da Educação (Conselho Deliberativo / FNDE), que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e

O [Manual de Gestão do PNAE para os Institutos Federais](#).

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Ivaiporã (CECAF), para a execução dos recursos do exercício 2021:

NOME	SIAPE/RA/RG	FUNÇÃO
Paulo Sérgio Carnicelli	1895061	Representante Direção de Planejamento e Administração.
Emanuelly Boeing Vilas Boas	2163305	Representante Coordenação Administrativa
Jaqueline Mirian Alves Carvalho	2317246	Assistente em Administração
Aline Spaciari Matioli	2114544	Representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
Gisele Fernanda Mouro	1850198	Representante Docente
Vanessa Stegani	1912935	Representante Docente
Giovana Guaita Primon	20200014282	Representante Discente
Claudia Oliveira dos Santos Rech	6.526.803-5	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 22/06/2021, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1270200** e o código CRC **DE71823F**.